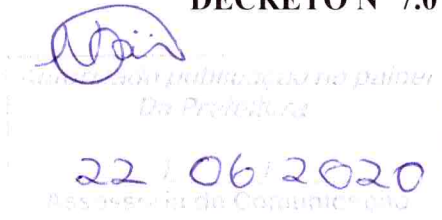




**DECRETO Nº 7.079 DE 22 DE JUNHO DE 2020.**



“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º- É nomeada, a partir de 22 de junho 2020, a senhora **GEOVANA ALESSI DA ROCHA RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III (CDI-5), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

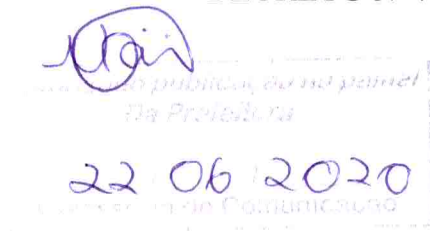
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 7.080 DE 22 DE JUNHO DE 2020.**



“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DECOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º- É nomeada, a partir de 22 de junho 2020, a senhora **SIMONE DE FREITAS ARAGÃO SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Captação e Inovação (CDI-3), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

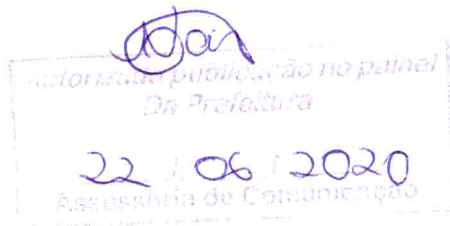
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DECOBERTO - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 7.081, DE 22 DE JUNHO DE 2020**



“Abre crédito extraordinário ao orçamento do exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para os fins que especifica”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 167, § 3º da Constituição Federal, arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/64, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19);

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 9.633, de 13/03/2020, em razão da disseminação do novo coronavírus, em virtude da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) através da Portaria nº 188 de 03/02/2020 do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do estado de calamidade no Estado de Goiás através do Decreto Legislativo nº 501 de 25/03/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e o reconhecimento do estado de calamidade pública nacional através do Decreto Legislativo nº 6/2020 do Senado Federal;

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública no âmbito deste Município para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19), nos termos do Decreto



# PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.067.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.

Municipal nº 6.746, 14 de abril de 2020, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do estado de calamidade no Município de Santo Antônio do Descoberto através do Decreto Legislativo nº 563, de 06/05/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. arts. 79, VIII e 140 da Lei Orgânica do Município que permitem a abertura de crédito extraordinário por iniciativa do Prefeito Municipal para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, observado o disposto nesta Lei e na Constituição Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** os recursos recebidos da União por intermédio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) destinados ao enfrentamento da situação de emergência decorrente do novo coronavírus;

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 678.068,00 (seiscentos e setenta e oito mil, sessenta e oito reais), com a seguinte classificação:

<b>Órgão</b>	13 - FMS SAD	
<b>Unidade</b>	1322 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
<b>Função</b>	10 SAÚDE	
<b>Sub-Função</b>	122 Administração Geral	
<b>Programa</b>	1004 Gestão da Política de Saúde	
<b>Projeto/Atividade</b>	2359 Enfrentamento Emergencial do Combate a CONVID-19	
<b>Fonte de Recursos</b>	114 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União	
<b>Natureza</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30	Material de Consumo	368.168,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	138.900,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, no valor de R\$ 678.068,00 (seiscentos e setenta e oito mil, sessenta e oito reais) os recursos



# PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.


proveniente das transferências do Fundo Nacional de Saúde – FNS (outras transferência da União), destinado ao enfrentamento ao combate do novo coronavírus (covid-19).

**Art. 3º** Nos termos do art. 43, § 4º da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.320/1964 e art. 2º do Decreto Legislativo nº 558/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês junho de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 7.082, DE 22 DE JUNHO DE 2020**

*Jan*  
autoriza a publicação no painel  
da Prefeitura  
22/06/2020  
Secretaria de Comunicação

“Autoriza a realização de processo seletivo, para a contratação de agente de endemias por tempo determinado em razão da situação de emergência na saúde pública”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,**  
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 03/2020 da/SMS/NVE da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, que informa a confirmação de 450 (quatrocentos e cinquenta) casos de dengue no município, com 2 (dois) óbitos em investigação - aguardando confirmação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6.855, de 06 de maio de 2020, que declarou o Estado de Emergência em Saúde Pública em decorrência da epidemia ocasionada por doença transmitida pelo mosquito *Aedes Aegypti*;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 755/2008, dispondo seu art. 1º acerca da contratação temporária de pessoal por tempo determinado, e o art. 2º, inciso II, sobre o combate a surtos endêmicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de processo seletivo para a contratação de Agentes de Combate a Endemias em caráter temporário - por tempo determinado -, conforme normas estabelecidas no edital do processo seletivo.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) de junho de 2020.

*[Assinatura]*  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 7.083 DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

Publicação no painel  
da Prefeitura  
22 06/2020  
Secretaria de Comunicação

“Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Concurso Público e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**Considerando** que o concurso público nº 001/2011 abriu em seu edital 05 (cinco) vagas para o concurso de Fiscal de Posturas;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 918 de dezembro de 2012 criou 23 vagas para o Cargo Efetivo de Fiscal de Posturas;

**Considerando** que a validade do concurso público 001/2011 findou no dia 08 de agosto de 2013;

**Considerando** que o referido concurso público não foi prorrogado;

**Considerando** que o candidato AMAURI LUIZ SILVA, ingressou com ação judicial para sua nomeação e obteve êxito em 1ª instância, conforme sentença datada de 10 de fevereiro de 2020, referente ao Processo Judicial nº 0059089.17.2015.8.09.0158;

**Considerando** que o candidato se posiciona em 34º lugar da lista de classificados;

**DECRETA:**

Art. 1º - É nomeado, em **CARATER EFETIVO**, a partir de 22 de junho de 2020, o servidor **AMAURI LUIZ SILVA**, em virtude de Aprovação no Concurso Público nº 001/2011, e em Cumprimento da Sentença prolatada no Processo Judicial nº 0059089.17.2015.8.09.0158.

Art. 2º - Fica a Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura autorizada a lavrar o Termo de Posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Placar desta Prefeitura revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO

**RECONSTRUINDO SAD**  
CNPJ: 00.097.857/0001-71

**DECRETO Nº 7.084 DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

“Retifica o decreto nº 7.061/2020 que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**DECRETA:**

**Onde se lê:**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2020.

**Leia-se:**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2020.

Parágrafo único- Os demais artigos não se alteram.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO

**RECONSTRUINDO SAD**  
CNPJ: 00.097.857/0001-71

**DECRETO Nº 7.085 DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

*Realizado publicação no painel  
da Prefeitura*

*22 06 2020*

**“Retifica o decreto nº 7.063/2020 que especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica  
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**DECRETA:**

**Onde se lê:**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a partir de 09 de abril de 2020.

**Leia-se:**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único- Os demais artigos não se alteram.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.



**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal



*Adm*  
Autorização de publicação no painel  
Da Prefeitura

22.06.2020  
Assessoria de Comunicação

**DECRETO Nº 7.086 DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**“Dispõe sobre exoneração que  
específica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica  
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 22 de junho de 2020, o servidor  
**SERGIO ANTONIO PEREIRA**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III,  
pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e  
Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

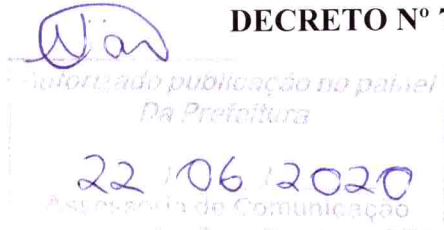
  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO

**RECONSTRUINDO SAD**

CNPJ: 00.097.857/0001-71



**DECRETO Nº 7.087 DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica exonorada, a partir de 22 de junho de 2020, a servidora **INGRID LISIANE PIMENTEL MOLINA**, do Cargo Comissionado de Diretora de Produção e Incentivo no Turismo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Recursos Hídricos, Minerais, Agroecológicos, Ciências e Tecnologias.

Art. 2º - É nomeada, a partir de 22 de junho de 2020, a servidora acima citada, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Imprensa (CDS-9), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

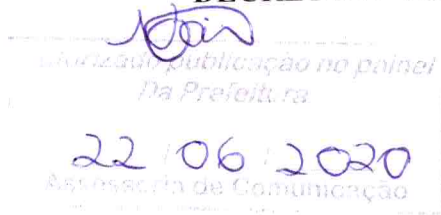
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 7.088 DE 22 DE JUNHO DE 2020.**



“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,


**DECRETA:**

Art. 1º- É nomeado, a partir 22 de junho de 2020, o senhor **ISRAEL MOREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial do Prefeito II (CDS-6), pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal